



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SOBRE: O Projeto de Resolução nº 23/2025

De autoria do Vereador Ítalo Moreira, o Projeto de Resolução nº 23/2025 dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de Sorocaba, do Fórum Municipal de Enfrentamento à Pedofilia e às Violências Sexuais contra Crianças e Adolescentes, com caráter permanente e consultivo.

A proposição tem por finalidade instituir um espaço plural e democrático de articulação entre parlamentares, órgãos públicos, entidades da sociedade civil, instituições acadêmicas, lideranças comunitárias e demais interessados, visando ao debate, prevenção e enfrentamento da pedofilia e de outras formas de violência sexual contra crianças e adolescentes.

O Fórum tem caráter consultivo, não executivo, respeitando, portanto, o princípio da separação de poderes, e busca atuar como instrumento de mobilização social, de estímulo à formulação de políticas públicas e de fortalecimento das redes de proteção já existentes. Prevê a realização de encontros e atividades periódicas, especialmente nos meses de setembro, novembro e dezembro, possibilitando a continuidade dos debates sem criar encargos excessivos para a Administração.

Sob o prisma jurídico e regimental, a proposta encontra amparo no artigo 34, inciso VII, e artigo 35, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, bem como nos artigos 77, parágrafo único, inciso I, e 87, caput e § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, que autorizam a instituição de fóruns temáticos de caráter consultivo no âmbito legislativo.

Do ponto de vista da segurança pública, a proposição se mostra de elevada relevância, na medida em que a pedofilia e demais formas de violência sexual contra crianças e adolescentes representam uma das mais graves violações de direitos humanos, com impactos sociais e psicológicos duradouros. O fortalecimento do debate público e da articulação institucional por meio do Fórum reforça as estratégias locais de prevenção, proteção e enfrentamento, em conformidade com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e com a prioridade absoluta de defesa da infância e juventude prevista no artigo 227 da Constituição Federal.

Diante do exposto, esta Comissão de Segurança Pública manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Resolução nº 23/2025, reconhecendo-o como medida necessária, legítima e alinhada ao dever institucional desta Casa de contribuir para a proteção integral da criança e do adolescente no Município de Sorocaba.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

S/C., 25 de setembro de 2025

FERNANDO ALVES LISBOA DINI

Presidente da Comissão

IZIDIO BRITO

Membro

CAIO DE OLIVEIRA EGÊA SILVEIRA

Membro



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390038003800310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 390038003800310039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Caio de Oliveira Egea Silveira** em 30/09/2025 09:10

Checksum: **31AD6064AD4D00B1085365852BB6DCFF5E7AEAE8AD9180108B12A499ABED4FA3**

Assinado eletronicamente por **Fernando Alves Lisboa Dini** em 03/10/2025 09:46

Checksum: **FE7632D3F49963C7B3ED2B81F2547DA20B697A8D56510D45D0884F9221D49780**

Assinado eletronicamente por **Izídio de Brito Correia** em 30/10/2025 11:41

Checksum: **3F48FFAF8C1F51946C8717A90B9940AFC1CBF38B22CA8E822A19A45A2D262D5C**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390038003800310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.